**EMENDA DISTRIBUTIVA Nº52/2025 DE**

**23 DE JUNHO DE 2025**

**EMENDA DISTRIBUTIVA Nº52/2025 AO ARTIGO º DO PROJETO DE LEI 014/2025, QUE DISPÕE SOBRE O SELO AMIGO DO TURISMO" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**AUTOR: ALEX OHANA**

**Art. 1º-** Em razão da supressão do art. 2º do Projeto de Lei nº 081/2025, renumeram-se os artigos subsequentes de forma a preservar a sequência lógica e formal do texto legislativo.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 23 de junho de 2025.

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 52/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A presente Emenda Distributiva visa **adequar a numeração dos artigos remanescentes** do Projeto de Lei nº 081/2025, garantindo a coesão formal do texto legal após a adoção de emendas supressiva e modificativa recomendadas no parecer jurídico.

A renumeração respeita os critérios de **técnica legislativa estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998**, bem como o art. 262, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 23 de JUNHO de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.06.23 13:33:14 -03'00'

**ALEX P. OHANA**

**VEREADOR - PDT**